

# SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA.....	13
■ <b>COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS DISSERTATIVOS.....</b>	<b>13</b>
■ <b>CONHECIMENTOS LINGÜÍSTICOS.....</b>	<b>17</b>
<b>NORMA CULTA.....</b>	<b>17</b>
Ortografia / Acentuação.....	17
<b>EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DA CRISE.....</b>	<b>20</b>
<b>FORMAÇÃO DE PALAVRAS E CLASSES DE PALAVRAS.....</b>	<b>22</b>
Definições, Classificações, Formas, Flexões, Empregos.....	22
<b>ESTRUTURA DA ORAÇÃO E DO PERÍODO.....</b>	<b>49</b>
Aspectos Sintáticos e Semânticos.....	49
<b>CONCORDÂNCIA VERBAL E CONCORDÂNCIA NOMINAL.....</b>	<b>58</b>
<b>REGÊNCIA VERBAL E REGÊNCIA NOMINAL.....</b>	<b>63</b>
■ <b>A VARIAÇÃO LINGÜÍSTICA.....</b>	<b>65</b>
<b>AS DIVERSAS MODALIDADES DO USO DA LÍNGUA ADEQUADA ÀS VÁRIAS SITUAÇÕES DE     COMUNICAÇÃO.....</b>	<b>65</b>
MATEMÁTICA.....	75
■ <b>SISTEMAS DE UNIDADES DE MEDIDAS.....</b>	<b>75</b>
<b>COMPRIMENTO, ÁREA, VOLUME, MASSA, TEMPO, ÂNGULO E ARCO E TRANSFORMAÇÃO DE     UNIDADES DE MEDIDA.....</b>	<b>75</b>
■ <b>SEQUÊNCIAS NUMÉRICAS.....</b>	<b>77</b>
<b>PROGRESSÃO ARITMÉTICA.....</b>	<b>77</b>
<b>PROGRESSÃO GEOMÉTRICA.....</b>	<b>78</b>
■ <b>GEOMETRIA PLANA E GEOMETRIA ESPACIAL.....</b>	<b>78</b>
<b>RETA.....</b>	<b>78</b>
<b>SEGMENTOS DE RETA E SEMI RETA.....</b>	<b>79</b>
<b>ÂNGULOS.....</b>	<b>79</b>
<b>POLÍGONOS.....</b>	<b>81</b>
<b>CIRCUNFERÊNCIA E CÍRCULO.....</b>	<b>83</b>

LUGARES GEOMÉTRICOS .....	85
CONGRUÊNCIAS DE FIGURAS .....	87
ESTUDO DO TRIÂNGULO.....	88
TEOREMA DE THALES.....	92
TEOREMA DE PITÁGORAS .....	92
ÁREAS DE FIGURAS PLANAS .....	92
POSIÇÕES RELATIVAS DE RETAS E PLANOS NO ESPAÇO .....	95
VOLUMES E ÁREAS DE SÓLIDOS: PRISMAS, PIRÂMIDES E POLIEDROS REGULARES.....	95
SÓLIDOS DE REVOLUÇÃO: ÁREAS E VOLUMES DE CILINDRO, CONE E ESFERA .....	98
■ NOÇÕES DE ESTATÍSTICA .....	101
POPULAÇÃO .....	101
AMOSTRA .....	102
VARIÁVEIS CONTÍNUAS E DISCRETAS.....	102
DISTRIBUIÇÃO DE FREQUÊNCIAS .....	102
MEDIDAS DE TENDÊNCIA CENTRAL: MÉDIA, MEDIANA E MODA: .....	102
VARIÂNCIA E DESVIO PADRÃO .....	103
■ FUNÇÕES .....	104
DEFINIÇÃO .....	104
DOMÍNIO.....	105
CONTRADOMÍNIO.....	106
IMAGEM.....	106
GRÁFICOS .....	106
■ FUNÇÕES POLINOMIAIS DE 1º E 2º GRAUS.....	106
DEFINIÇÃO, DOMÍNIO , IMAGEM ,GRÁFICOS.....	106
■ FUNÇÕES ELEMENTARES .....	107
FUNÇÃO MODULAR.....	107
FUNÇÕES DEFINIDAS POR VÁRIAS SENTENÇAS .....	108
FUNÇÃO EXPONENCIAL.....	108
FUNÇÃO LOGARÍTMICA.....	109

RACIOCÍNIO LÓGICO.....	113
■ ESTRUTURAS LÓGICAS .....	113
■ LÓGICA DE ARGUMENTAÇÃO.....	120
ANALOGIAS.....	120
INFERÊNCIAS.....	120
DEDUÇÕES .....	120
CONCLUSÕES .....	120
■ LÓGICA SENTENCIAL (PROPOSICIONAL).....	120
PROPOSIÇÕES SIMPLES E COMPOSTAS.....	120
TABELAS VERDADE EQUIVALÊNCIAS .....	122
LEIS DE MORGAN .....	125
DIAGRAMAS LÓGICOS .....	126
■ LÓGICA DE PRIMEIRA ORDEM.....	127
■ PRINCÍPIOS DE CONTAGEM E PROBABILIDADES.....	130
■ RACIOCÍNIO LÓGICO ENVOLVENDO PROBLEMAS.....	135
FÍSICA .....	141
■ MECÂNICA.....	141
MOVIMENTO EM DUAS E TRÊS DIMENSÕES: CONCEITOS, DESLOCAMENTO, VELOCIDADE E ACELERAÇÃO (ESCALAR E VETORIAL), QUEDA LIVRE, COMPOSIÇÃO DE MOVIMENTOS, LANÇAMENTO OBLÍQUO E LANÇAMENTO HORIZONTAL.....	141
MOVIMENTOS CIRCULARES (UNIFORME E VARIADO) .....	145
PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DA DINÂMICA (LEIS DE NEWTON) INÉRCIA E SUA RELAÇÃO COM SISTEMAS DE REFERÊNCIA.....	147
FORÇA PESO .....	148
FORÇA DE ATRITO E FORÇA CENTRÍPETA.....	148
FORÇA ELÁSTICA.....	150
CHOQUES : ELÁSTICO E INELÁSTICO.....	150
IMPULSO .....	150
QUANTIDADE DE MOVIMENTO.....	151
IMPULSO DE UMA FORÇA : QUANTIDADE DE MOVIMENTO E TEOREMA DO IMPULSO.....	151

TEOREMA DA CONSERVAÇÃO DA QUANTIDADE DE MOVIMENTO.....	151
ENERGIA.....	152
TRABALHO.....	152
TRABALHO DE UMA FORÇA, TRABALHO DA FORÇA-PESO, TRABALHO DA FORÇA ELÁSTICA, POTÊNCIA E RENDIMENTO.....	152
ENERGIA CINÉTICA: TRABALHO E VARIAÇÃO DE ENERGIA CINÉTICA.....	154
SISTEMAS CONSERVATIVOS: ENERGIA POTENCIAL GRAVITACIONAL, ENERGIA MECÂNICA, CONSERVAÇÃO DE ENERGIA MECÂNICA .....	155
<b>■ HIDROSTÁTICA .....</b>	<b>156</b>
FUNDAMENTOS, MASSA, PESO .....	156
DENSIDADE .....	156
PRESSÃO.....	156
TEOREMA FUNDAMENTAL DA HIDROSTÁTICA .....	157
VASOS COMUNICANTES .....	157
TEOREMA DE PASCAL.....	158
TEOREMA DE ARQUIMEDES : CORPOS IMERSOS E FLUTUANTES .....	158
<b>■ TERMOMETRIA: ESCALAS TERMOMÉTRICAS EM GERAL E VARIAÇÃO DE TEMPERATURA. 160</b>	
<b>■ CALORIMETRIA.....</b>	<b>160</b>
CONCEITO DE CALOR.....	160
CAPACIDADE TÉRMICA.....	160
EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DA CALORIMETRIA.....	161
CALORÍMETRO.....	161
PRINCÍPIO GERAL DAS TROCAS DE CALOR.....	161
FLUXO DE CALOR.....	161
LEI DE FOURIER.....	161
<b>■ DILATAÇÃO TÉRMICA.....</b>	<b>162</b>
DILATAÇÃO TÉRMICA DE SÓLIDOS E LÍQUIDOS.....	162
COMPORTAMENTO TÉRMICO DA ÁGUA .....	162
<b>■ TERMODINÂMICA .....</b>	<b>163</b>
INTRODUÇÃO.....	163
TEORIA CINÉTICA DOS GASES.....	163

LEI DE JOULE .....	163
TRABALHO NAS TRANSFORMAÇÕES GASOSAS.....	163
1ª E 2ª LEI DA TERMODINÂMICA .....	164
MÁQUINAS TÉRMICAS E RENDIMENTO .....	165
CICLO DE CARNOT.....	166
CONSERVAÇÃO DA ENERGIA E ENTROPIA .....	167
■ ELETROSTÁTICA.....	167
CARGAS E CAMPOS ELETROSTÁTICO E QUANTIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CARGA ELÉTRICA .....	167
PRINCÍPIO DE CONSERVAÇÃO DE CARGAS ELÉTRICAS .....	168
CAMPO E POTENCIAL ELÉTRICO .....	169
■ ELETRODINÂMICA.....	169
CORRENTE ELÉTRICA .....	169
PROPRIEDADES ELÉTRICAS DOS MATERIAIS: CONDUTIVIDADE E RESISTIVIDADE.....	170
CONDUTORES E ISOLANTES .....	170
LEI DE OHM (MATERIAIS ÔHMICOS E NÃO ÔHMICOS).....	171
CIRCUITOS SIMPLES E DE MALHAS MÚLTIPLAS.....	171
■ LEI DE KIRCHHOFF .....	172
MAGNETOSTÁTICA E FORÇAS MAGNÉTICAS.....	173
FORÇA DE LORENTZ.....	174
FORÇA MAGNÉTICA EM FIOS.....	174
TORQUE EM ESPIRAS.....	175
MOVIMENTO DE CARGAS NO CÍCLOTRON .....	175
■ LEI DE BIOT-SAVART .....	176
QUÍMICA.....	181
■ ESTRUTURA DO ÁTOMO .....	181
MASSA E CARGA ELÉTRICA DAS PARTÍCULAS FUNDAMENTAIS .....	181
MODELOS ATÔMICOS .....	181
Rutherford, Bohr e Modelo Atômico Segundo a Teoria Quântica.....	181
ELEMENTO QUÍMICO NÚMERO ATÔMICO E NÚMERO DE MASSA.....	181

ISÓTOPOS .....	182
PRINCÍPIO DA EXCLUSÃO DE PAULING E CONFIGURAÇÃO ELETRÔNICA .....	182
REGRA DE HUND .....	183
<b>■ CLASSIFICAÇÃO PERIÓDICA DOS ELEMENTOS QUÍMICOS .....</b>	<b>183</b>
TABELA PERIÓDICA ATUAL E SUA ESTRUTURA .....	184
LEI DE MOSELEY: PERÍODO, GRUPO E SUBGRUPO ELEMENTO REPRESENTATIVO, DE TRANSIÇÃO E GÁS NOBRE .....	185
PROPRIEDADE PERIÓDICA (RAIOS ATÔMICO E IÔNICO, ENERGIA DE IONIZAÇÃO .....	186
ELETRONEGATIVIDADE .....	188
<b>■ LIGAÇÃO QUÍMICA.....</b>	<b>189</b>
TEORIA ELETRÔNICA DE VALÊNCIA LIGAÇÃO IÔNICA .....	189
LIGAÇÃO COVALENTE: TIPOS DE FÓRMULA POLARIDADE DAS LIGAÇÕES E DAS MOLÉCULAS .....	189
NÚMERO DE OXIDAÇÃO .....	190
<b>■ FUNÇÃO INORGÂNICA .....</b>	<b>191</b>
CONCEITO CLASSIFICAÇÃO NOTAÇÃO NOMENCLATURA.....	191
CONCEITOS DE ARRHENIUS, BRONSTED E LOWRY E DE LEWIS PARA ÁCIDOS E BASES.....	193
<b>■ REAÇÃO QUÍMICA.....</b>	<b>194</b>
REAÇÃO QUÍMICA: EQUAÇÃO QUÍMICA, TIPOS DE REAÇÃO QUÍMICA BALANCEAMENTO DE EQUAÇÃO QUÍMICA.....	194
<b>■ CÁLCULO QUÍMICO .....</b>	<b>199</b>
<b>■ FUNÇÕES ORGÂNICAS MAIS COMUNS .....</b>	<b>204</b>
CONCEITOS, NOMENCLATURA E PROPRIEDADES QUÍMICAS MAIS IMPORTANTES DOS HIDROCARBONETOS.....	204
ÁLCOOIS.....	212
ALDEÍDOS.....	212
CETONAS .....	212
ÁCIDOS CARBOXÍLICOS.....	213
AMINAS.....	213
 BIOLOGIA.....	 217
<b>■ ORGANIZAÇÃO CELULAR DA VIDA, A CÉLULA COMO UNIDADE ESTRUTURAL E FUNCIONAL DOS SERES VIVOS .....</b>	<b>217</b>

CARACTERÍSTICAS CELULARES DOS REINOS MONERA, PROTISTA, FUNGI, VEGETAL, ANIMAL E ORGANIZAÇÃO VIRAL.....	217
CÉLULAS VEGETAIS E ANIMAIS.....	219
COMPOSIÇÃO QUÍMICA DA CÉLULA .....	220
BIOMEMBRANAS.....	221
Estrutura, Permeabilidade e Transporte Celular .....	221
COMPONENTES ESTRUTURAIS DA CÉLULA COM ÊNFASE NAS SUAS FUNÇÕES .....	221
PROCESSOS ENERGÉTICOS CELULARES.....	223
Respiração, Fotossíntese e Fermentação .....	223
ESTRUTURA E FORMAÇÃO DO RNA E DO DNA, AUTODUPLICAÇÃO, TRANSCRIÇÃO, CÓDIGO GENÉTICO, SÍNTESE DE PROTEÍNAS, TRADUÇÃO E MUTAÇÃO .....	224
CICLO CELULAR .....	226
Interfase, Divisão Mitótica e Meiótica .....	226
<b>■ ANATOMIA E FISILOGIA HUMANA .....</b>	<b>226</b>
<b>SISTEMA CIRCULATÓRIO .....</b>	<b>226</b>
<b>SISTEMA RESPIRATÓRIO .....</b>	<b>229</b>
<b>SISTEMA DIGESTÓRIO.....</b>	<b>232</b>
<b>SISTEMA ESQUELÉTICO .....</b>	<b>234</b>
<b>SISTEMA NEUROLÓGICO.....</b>	<b>235</b>
<b>SISTEMA HEMATOPOIÉTICO .....</b>	<b>238</b>
<b>SISTEMA TEGUMENTAR.....</b>	<b>240</b>
<b>■ DOENÇAS ENDÊMICAS NO BRASIL E AGENTES ETIOLÓGICOS .....</b>	<b>245</b>
LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMPA.....	257
<b>■ LEI Nº 5.251, DE 1985 COM ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 6.049, DE 11 DE JUNHO DE 1997; LEI Nº 6.230, DE 12 DE JULHO DE 1999; LEI Nº 6.626, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2004; LEI Nº 6.721, DE 26 DE JANEIRO DE 2005; LEI Nº 8.388, DE 22 DE SETEMBRO DE 2016; LEI Nº 8.407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016; LEI Nº 8.974, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E LEI Nº 9.387, DE 16 DEZ 2021).....</b>	<b>257</b>
<b>■ LEI COMPLEMENTAR 142 DE 16 DE DEZEMBRO 2021 (INSTITUI O SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES DO ESTADO DO PARÁ).....</b>	<b>278</b>
<b>■ LEI 9.207 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 (DISPÕE DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL).....</b>	<b>293</b>

<b>LEI ESTADUAL Nº 9.161, DE 2021 (INSTITUI O CÓDIGO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ.).....</b>	<b>297</b>
<b>LEI ESTADUAL Nº 9.234 DE 24 DE MARÇO DE 2021 (INSTITUI O CÓDIGO ESTADUAL DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E EMERGÊNCIA) .....</b>	<b>308</b>

# LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO CBMPA

**LEI Nº 5.251, DE 1985 COM  
ALTERAÇÕES DAS LEIS Nº 6.049, DE 11  
DE JUNHO DE 1997; LEI Nº 6.230, DE 12  
DE JULHO DE 1999; LEI Nº 6.626, DE 03  
DE FEVEREIRO DE 2004; LEI Nº 6.721, DE  
26 DE JANEIRO DE 2005; LEI Nº 8.388,  
DE 22 DE SETEMBRO DE 2016; LEI Nº  
8.407, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016; LEI  
Nº 8.974, DE 13 DE JANEIRO DE 2020 E  
LEI Nº 9.387, DE 16 DEZ 2021)**

## NOÇÕES GERAIS DE AGENTES PÚBLICOS

Para ser aprovado em um concurso público para o cargo de agente militar estadual, é imprescindível conhecer a legislação que instaura o seu regime jurídico. Porém, antes de adentrar a essa matéria, convém fazer algumas ponderações iniciais sobre o que são os agentes militares e como eles se comparam com os demais agentes públicos do Estado. É certo que os militares estão inseridos dentro de um grupo maior de pessoas que integram a estrutura da Administração Pública. A esse grupo, dá-se o nome de agentes públicos.

A definição de agente público é de natureza doutrinária, muito embora haja algumas normas jurídicas que costumam trazer um conceito próprio de agente público. Para fins didáticos, utilizaremos as lições de Celso Antônio Bandeira de Mello para exemplificar: são agentes públicos as pessoas que exercem uma função pública, ainda que em caráter temporário ou sem remuneração. Pela definição do renomado jurista, percebe-se que o termo é utilizado de uma forma ampla e geral, uma vez que engloba todos aqueles que, dentro da organização da Administração Pública, exercem determinada função pública.

Assim, podemos dizer que agente público é gênero, o qual comporta diversas espécies, como os agentes políticos, os servidores públicos estatutários, os empregados públicos, os agentes militares, entre outros.

Os agentes políticos possuem como característica principal o fato de exercerem uma função pública de alta direção do Estado. Seu ingresso é feito mediante eleições, e atuam em mandatos fixos, os quais têm o condão de extinguir a relação destes com o Estado de modo automático pelo simples decurso do tempo. Percebe-se, dessa forma, que a sua vinculação com o Estado não é profissional, mas institucional. São agentes políticos os parlamentares, o Presidente da República, os prefeitos, os governadores, bem como seus respectivos vices, ministros de Estado e secretários.

Os servidores públicos são os agentes contratados pela Administração Pública, direta ou indireta, sob o regime estatutário, sendo selecionados mediante concurso público para ocupar cargos públicos e possuindo vinculação com o Estado de natureza estatutária e não-contratual.

O regime dos cargos públicos é disciplinado pela Lei Federal nº 8.112, de 1990, também conhecida como Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União. A ideia que você deve ter do servidor público é que ele é o “profissional da Administração Pública”, devendo prestar os seus serviços com alta excelência e eficiência.

Por outro lado, os empregados públicos são contratados mediante regime celetista, isto é, com aplicação das regras previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Trata-se de uma vinculação contratual. A contratação desse grupo de funcionários se dá, em regra, pelas pessoas jurídicas de direito privado integrantes da Administração Indireta (são as empresas públicas, as sociedades de economia mista, os consórcios etc.). Além disso, o ingresso de tais pessoas também depende da sua aprovação em concurso público.

Sobre os agentes militares, eles constituem uma categoria à parte dos demais agentes, uma vez que as instituições militares possuem fortes bases fundamentadas na hierarquia e na disciplina. Apesar de também apresentarem vinculação estatutária, seu regime jurídico é disciplinado por legislação especial, e não por aquela aplicável aos servidores civis.

Daremos um maior enfoque nas diferenças existentes entre os agentes militares para os demais agentes públicos ao decorrer do material. Mas, por hora, é importante você guardar que a principal diferença entre os militares para com os demais agentes públicos é que o seu regime disciplinar é muito mais rigoroso, e há algumas vedações que somente são aplicáveis aos militares, como vedação ao exercício do direito de greve, por exemplo.

## LEI Nº 5.251 DE 31 DE JULHO DE 1985 – ESTATUTO DOS POLICIAIS-MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

Parte dos agentes públicos é regido por um regime estatutário, o que significa que há uma lei específica que instaura o seu regime jurídico. Isso vale, também, para os agentes militares do Estado do Pará.

Os membros da Polícia Militar do Pará (ou apenas PM-PA) apresentam um Estatuto próprio, o qual não se confunde com o Estatuto dos demais agentes públicos. Esse Estatuto é a Lei nº 5.251, de 31 de julho de 1985. É uma das leis que consta no seu edital e, por isso, essa lei será cobrada em questões de prova.

A análise dos dispositivos do referido Estatuto será feita levando em consideração as atualizações já promovidas até a Lei nº 8.974, de 13 de janeiro de 2020 (última modificação).

### Generalidades sobre a Polícia Militar

Preliminarmente, o Estatuto inicia-se dispondo qual o conteúdo principal que tal legislação contém. Observe o texto do seu art. 1º:

**Art. 1º** *O presente Estatuto regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos Policiais-Militares do Pará.*

Assim, o art. 1º já apresenta quais são as principais matérias contidas dentro do Estatuto da PM-PA, e serão os assuntos que veremos com maior ênfase. São: a **situação policial** militar, a depender se ele está na ativa ou inativo; os **deveres** e **obrigações** inerentes ao regime jurídico militar, disciplinando todas as condutas que o agente deve fazer e também aquelas condutas que ele deve se abster de praticar, e os **direitos** e **prerrogativas** dos policiais militares, influenciando sobre o quanto o policial militar ganha, ou então uma vantagem que não apresente natureza econômica, como a concessão de férias e de licenças no serviço.

## Dica

Um mnemônico para facilitar a memorização do conteúdo do art. 1º: o Estatuto dispõe “**SÓ DDP**” dos agentes militares estaduais.

Situação

Obrigações

Deveres

Direitos

Prerrogativas

Em seguida, o art. 2º explicita o que é a Polícia Militar do Pará. Observe atentamente a definição disposta no referido dispositivo:

**Art. 2º** *A polícia Militar do Pará, instituída para a manutenção da ordem pública e segurança interna do Estado, considerada Força Auxiliar Reserva do Exército é Instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina.*

*Parágrafo único. A Polícia Militar vincula-se operacionalmente à Secretaria de Estado de Segurança Pública e subordina-se administrativamente ao Governador do Estado.*

Pela definição do art. 2º, vemos que a Polícia Militar do Pará é uma **instituição permanente, ligada à Secretaria de Estado e Segurança Pública**. Significa, de modo geral, que a PM-PA faz parte do Estado (Governo), e nele se integra não como uma entidade com personalidade jurídica própria, mas como um órgão público. Existem outras instituições permanentes as quais também fazem parte do Estado, tais como o Ministério Público, a Defensoria Pública, as Polícias Civis etc.

Outro ponto importante: a PM-PA é também uma Instituição Militar Estadual, uma força auxiliar do Exército Nacional, exercendo as mesmas funções e atribuições que este, com a diferença de que ela exerce essas atribuições somente dentro do Estado de Goiás.

As **Instituições Militares Estaduais** (ou **IMEs**) são órgãos auxiliares do Exército Nacional, sendo encarregadas de promover a segurança pública dentro do seu respectivo Estado. As IMEs são institutos bem antigos, possuem mais de 200 anos desde a sua inauguração, e são compostas:

- Pela Polícia Militar;
- Pelo Corpo de Bombeiros Militar.

Essa expressão “IME” aparece com bastante frequência na legislação militar, e também pode aparecer na sua prova.

Cabe à Polícia Militar o exercício das seguintes atividades: exercer a polícia ostensiva, preservar a ordem pública, proteger a incolumidade da pessoa e do patrimônio e garantir os Poderes constituídos no regular desempenho de suas competências, cumprindo as requisições emanadas de qualquer destes, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, inerentes a seus integrantes.

Já o **Corpo de Bombeiros Militar** cumpre o exercício das seguintes atribuições: a **proteção da pessoa e do patrimônio**, visando à **incolumidade em situações de risco, infortúnio ou calamidade**, a execução de **atividades de defesa civil**, devendo cumprimento às requisições emanadas dos Poderes estaduais, bem como exercer a atividade de polícia judiciária militar estadual, relativa aos crimes militares definidos em lei, inerentes a seus integrantes.

É muito comum haver uma pegadinha quanto ao conceito legal da PM-PA disposto no referido art. 2º, dispondo que a Polícia Militar é “subordinada administrativamente”, ou definindo a mesma como uma “entidade permanente”, como se fosse uma pessoa jurídica, ou ainda dizendo que a PM-PA é força “auxiliar das Forças Armadas”. Por isso, atente-se bem ao conceito legal: a PM-PA é subordinada **operacionalmente** à Secretaria de Segurança Pública, e é considerada uma **instituição permanente**, não é uma entidade personalizada. É, também, uma instituição **auxiliar do Exército Nacional**, e não das Forças Armadas.

O art. 3º, do Estatuto, é outro que apresenta um conteúdo muito importante, pois ele dispõe de um dos assuntos tratados pelo art. 1º. Primeiro, observe o texto legal do *caput* e de seus parágrafos:

**Art. 3º** *Os integrantes da Polícia Militar, em razão da destinação constitucional da Corporação e em decorrência das Leis vigentes, constituem uma categoria especial de servidores públicos estaduais, sendo denominados Policiais-Militares.*

**§ 1º** *Os Policiais-Militares encontram-se em uma das seguintes situações:*

### **I - Na Ativa:**

- a) os Policiais-Militares de Carreira;*
- b) os incluídos na Polícia Militar, voluntariamente, durante os prazos que se obrigam a servir;*
- c) os componentes da reserva remunerada da Polícia Militar, quando convocados para o serviço ativo;*
- d) os alunos de órgão de formação de Policiais-Militares da ativa.*

### **II - Na Inatividade:**

- a) na reserva remunerada, quando pertencem à Reserva da Corporação e percebem remuneração do Estado, estando sujeitos, ainda, à prestação de serviços na atividade, mediante convocação;*
- b) os reformados, quando, tendo passado por uma das situações anteriores, estiverem dispensados definitivamente da prestação de serviço na ativa, continuando, entretanto, a perceber remuneração do Estado.*

**§ 2º** *Os Policiais-Militares de carreira são os que no desempenho voluntário e permanente do serviço Policial-Militar tem vitaliciedade assegurada ou presumida.*

O *caput* apenas reforça a ideia que já mencionamos anteriormente: os Policiais Militares são uma categoria especial de servidores públicos estaduais, possuindo estatuto próprio, com direitos, deveres, e responsabilidades os quais não se confundem com os demais servidores públicos civis.

E o § 1º apresenta a **situação** na qual o policial militar pode se encontrar dentro da PM-PA. Pode-se afirmar que o militar se encontra em duas situações: na ativa ou inativo.

O **militar ativo** é aquele que ocupa um cargo militar e o está exercendo no momento, cumprindo com todas as atribuições que lhe foram incumbidas. Há várias hipóteses de policial militar na ativa, conforme dispõe o próprio § 1º, do art. 3º.

O art. 7º dispõe sobre os militares na ativa, apresentando um conteúdo importante sobre nomenclatura. Observe:

**Art. 7º** São equivalentes às expressões na ativa, da ativa, em serviço ativo, em serviço na ativa, em serviço, em atividade e em atividade Policial Militar, conferidas aos Policiais-Militares no desempenho de cargo, comissão, encargo, incumbência ou missão, serviço ou atividade Policial-Militar ou considerada de natureza Policial-Militar, nas Organizações Policiais-Militares da Polícia Militar, bem como em outros órgãos do Governo do Estado ou da União, quando previstos em Lei ou Regulamento.

Quis o Estatuto que a expressão “militar na ativa” fosse mais abrangente possível, não importando se em legislação posterior esteja disposto como “em atividade”, “em serviço” ou, ainda, “em atividade policial-militar”. Todas essas expressões devem ser interpretadas como sinônimos, todas elas significam a mesma coisa.

Já o **militar inativo** é aquele que não está exercendo as funções inerentes a esse cargo. Há apenas duas hipóteses em que o militar se encontra em inatividade: pela reserva, ou pela reforma.

**Militar na reserva** significa que o agente militar está em inatividade: ele não está ocupando mais um cargo, e não está mais exercendo as atribuições que lhe foram atribuídas. Porém, ele ainda continua recebendo seus proventos. Essa hipótese é inclusive denominada de reserva remunerada.

Pode-se afirmar que a transferência para a reserva remunerada é uma forma de “afastamento do militar”, pois ele deixa de trabalhar, mas continua ganhando sua “remuneração” (a utilização do termo remuneração não é totalmente correta, pois ele não efetivamente trabalha).

Mas o que é mais característico da reserva é o fato de que, a qualquer tempo, o agente militar da reserva pode ser convocado (mediante aceitação voluntária) de forma extraordinária para o serviço ativo, em caráter transitório, para atender a uma necessidade de serviço temporária. É esse, inclusive, o tema do art. 6º:

**Art. 6º** Os Policiais-Militares da reserva remunerada poderão, mediante **aceitação voluntária**, ser designados para o serviço ativo, em caráter transitório, por proposta do Comandante Geral e ato do Governador do Estado.

Um exemplo de militar que passou para a reserva é o Vice-Presidente, o General Antônio Hamilton Mourão. No fim de seu mandato, ele pode retornar aos

quadros militares, ficando de prontidão para retornar à ativa nas hipóteses previstas em lei. A passagem do militar para a reserva remunerada é feita após o agente completar alguns anos na ativa.

E o **militar reformado**, por último, é o agente desobrigado do serviço. É aquele que se encontra aposentado ou afastado de forma permanente do serviço militar. As suas chances de retorno ao serviço ativo são ínfimas, praticamente nulas, pois trata-se de situação em que o militar ou passou um grande período de tempo na reserva remunerada, ou ainda sofreu alguma incapacidade física permanente que o impossibilita de cumprir com as funções militares. Um exemplo de militar reformado é o Presidente da República, Jair Bolsonaro. Uma vez encerrado seu mandato, ele não volta a ingressar nos quadros militares.

Veremos mais sobre esses requisitos da transferência para a reserva e para a reforma em momento posterior. Por ora, é importante o candidato saber diferenciar a reserva da reforma, uma vez que o art. 9º dispõe sobre as pessoas às quais se aplica o regime jurídico disposto no presente Estatuto, de forma secundária, isto é, apenas em hipóteses cabíveis. Vamos ler o referido dispositivo:

**Art. 9º** O disposto neste Estatuto aplica-se, no que couber, aos Policiais-Militares reformados e aos da reserva remunerada.

A expressão “no que couber” demonstra que existem alguns institutos que, dada a sua natureza, não teria lógica de serem aplicáveis aos militares dispostos no referido artigo. Por exemplo: não há como aplicar a concessão de férias, um direito que aparece no referido Estatuto, para os militares da reserva remunerada.

## Do Ingresso na Polícia Militar

### ● Da Carreira Policial-Militar: Hierarquia e Disciplina

Vamos agora dispor sobre a matéria referente ao acesso às carreiras militares. Primeiro, é importante definir o que é uma carreira policial militar.

**Carreira policial militar** pode ser definida como o conjunto de atribuições, prerrogativas, deveres e responsabilidades conferidos aos agentes militares estaduais, cujas finalidades são condizentes com as próprias finalidades da PM-PA. Uma das principais finalidades da PM-PA é a promoção da segurança e da ordem pública dentro do referido Estado.

Complementando o assunto, temos o texto do art. 5º. Sua leitura é importante, pois muitas questões costumam apresentar o texto desse dispositivo de modo a levar os candidatos a caírem em “pegadinhas”:

**Art. 5º** A carreira Policial-Militar é caracterizada pela **atividade continuada e inteiramente devotada às finalidades precípua da Polícia Militar**, denominada atividade Policial-Militar.

§ 1º A carreira de Policial-Militar é **privativa do pessoal da ativa**. Inicia-se com o ingresso na Polícia Militar e obedece a sequência de graus hierárquicos.

§ 2º É privativo de brasileiro nato a carreira de Oficial da Polícia Militar